



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "AUMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.706/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR(A): CELITA TERESINHA MARCHESE DIAS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei supramencionado propõe o aumento em oito (08) horas semanais, passando de doze (12) para vinte (20) horas a carga horária semanal e altera o vencimento passando para R\$ 2.033,34 (dois mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), da Contratação Temporária de Fonoaudióloga autorizada pela Lei Municipal nº 1.706/21 de 10 de agosto de 2021.

Nos termos da mensagem justificativa que acompanha o referido projeto de lei, o aumento da carga horaria para o servidor ocupante do cargo de fonoaudióloga se justifica devido ao aumento de pacientes encaminhados ao setor de fonoaudiologia do serviço público de saúde do município, em especial para o atendimento de pacientes as crianças com autismo (TEA), a realização de audiometria, transtornos na fala e linguagem, pacientes com sequelas neurológicas causadas por AVC, pós operatório e com outras comorbidades.

Como consequência desse aumento de carga horária, está sendo proposta também a correspondente alteração do Vencimento desse profissional, passando de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) para R\$ 2.033,34 (dois mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

II – FUNDAMENTOS

A alteração legislativa tem por fundamento as disposições contidas em nossa Lei Orgânica que prevê em seu artigo 50, incisos I e II, que é de competência privativa do prefeito, a iniciativa de leis que versem sobre: "Art. 50. (...): I – regime de trabalho dos servidores; II - criação de cargos, empregos ou funções na administração direta e autárquica do Município ou aumento de sua remuneração; III - (...); IV – (...).". grifos nossos.

Portanto, a iniciativa de lei para alteração do regime de trabalho e aumento de remuneração dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo, pertence ao chefe do Poder Executivo do Município de Campos Borges/RS.

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone: (54) 3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 013/2023, de 22 de fevereiro de 2023, encontra-se respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 15 de março de 2023.

Celita Marchese Dias
Celita Teresinha Marchese Dias
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

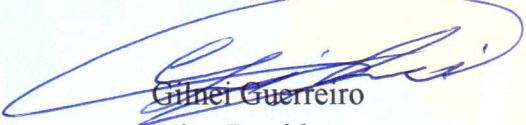
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

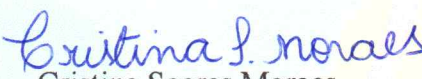
PARECER DA COMISSÃO

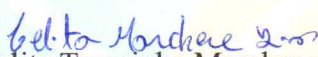
Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento, Vereador Presidente Moacir Rodrigues da Silva, Vice-Presidente Vereador Gilnei Guerreiro, e vereadores Cristina Soares Moraes e Celita Teresinha Marchese Dias, em reunião realizada no dia 15 de março de 2023, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator(a), nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023, de 22 de fevereiro de 2023, na íntegra

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 15 de março de 2023.


Moacir Rodrigues da Silva
Presidente


Gilnei Guerreiro
Vice-Presidente


Cristina Soares Moraes
Membro


Celita Teresinha Marchese Dias
Membro Relator(a)